



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 823/2025

***EMENTA:** "Que designa os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e contém outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar Municipal nº 1.269/2009 e,

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Título V, Capítulo I, art. 132 *usque* 172 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/2009 que disciplina o processo administrativo disciplinar dos servidores públicos do Município de Mar de Espanha/MG;

Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;

Considerando a supremacia do interesse público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeadas a comporem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mar de Espanha/MG, para o exercício 2025 a 2028, os seguintes membros:

1 – EDIMILSON DIMAS ARCHANJO, matrícula funcional nº 0731;

2 - ADRIANA CAETANO, matrícula funcional nº 0018;

3 - RENATA DE FÁTIMA STAMBASSI REIS, matrícula nº1405.

Parágrafo Único – A Comissão constituída neste artigo, contará com a consultoria permanente do Dr. LÚCIO ALVES DE SOUZA MARTINS, CPF nº 329.095.276-20.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se reunirá na sede da Administração Municipal (Prefeitura) ou excepcionalmente, em qualquer outro local apropriado que a Comissão decidir.

Art. 3º - A Comissão aqui instituída poderá requisitar informações e documentos das repartições públicas municipais e solicitar o mesmo dos órgãos públicos estaduais e federais, como também poderá intimar servidores do quadro de pessoal do Município, sejam contratados, concursados, de cargos comissionados, agentes políticos e quaisquer outros, para deporem em sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;

Art. 4º - Fica designada como **Presidente** da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a advogada **RENATA DE FÁTIMA STAMBASSI REIS**, que presidirá os trabalhos atinentes à função, sendo secretariada pela servidora **ADRIANA CAETANO**.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mar de Espanha, 30 de janeiro de 2025.

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito municipal